Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas

Projeto de Lei nº 2.164/2026
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Em, 20 de outubro de 2026.

Vagner Mateus dos Santos
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do prefeito municipal, que altera o Art. 5º da Lei Municipal n° 5.240, de 21 de março de 2025, que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Nova Iguaçu (FUMSEP) e dá outras providências, está de acordo com a Lei Orgânica do Município Art. 70. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação do projeto de sua iniciativa e não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL,** sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2026.

Vagner Mateus dos Santos
Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Vice-Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro

Alcemir Gomes Moreira
Membro

Mauricio Morais Lopes
Membro